



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
CNPJ. 01.958.948/0001-17

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2016 =

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, c/c o artigo 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referentes ao exercício de 2012 (Processo TC-001982/026/12), ocorrido na 126ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 09 de maio de 2016,

DECRETA :

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2012.

Art. 2º O Processo TC-001982/026/12 e seus anexos serão remetidos ao Ministério Público para os devidos fins, conforme determina o Artigo 12, inciso XIII, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 17 de Maio de 2016.-

JOSÉ FRANCISDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GER